



# PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.114.272/0001-88

## LEI MUNICIPAL Nº 1.820, DE 08 DE ABRIL DE 2013.

**“DISPÕE SOBRE DESONERAÇÃO FISCAL DA COHAB PARA IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA NO MUNICÍPIO DE DIVINO RELATIVA AOS IMPOSTOS QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

O povo do Município de Divino, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu, prefeito municipal, sanciono a seguinte Lei.

**Art. 1º** Ficam instituídas as desonerações fiscais relativas às incidências dos impostos abaixo descritos, especificamente e exclusivamente sobre os imóveis que vierem a integrar o Programa Minha Casa, Minha vida PMCMV, a ser implementado no município de Divino pela Companhia de Habitação de Minas Gerais, e sobre os serviços a serem realizados pela COHAB relativamente à implantação do programa, em 100 % (cem por cento) de seu valor:

**I** – Imposto sobre a Prestação de Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN) incidente sobre a construção do empreendimento habitacional vinculado ao Programa Minha Casa Minha Vida;

**II** – Imposto sobre Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU, durante todo o período de construção e até a ocasião da entrega das unidades habitacionais às famílias beneficiadas;

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO  
Publicado por afixação em: 10/04/13  
conforme Artigo 2º da Lei Orgânica Municipal.  
Ass. do responsável

Rua Marinho Carlos de Souza, 05 – Centro - Divino-MG CEP 36.820-000

TEL: (032) 3743-1156

Site: [www.divino.mg.gov.br](http://www.divino.mg.gov.br) e-mail: [prefeituradivino@gmail.com](mailto:prefeituradivino@gmail.com)





# PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.114.272/0001-88

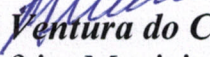
---

**III** – Imposto sobre Transmissão de Bens Imóveis por Ato Oneroso inter vivos, referente ao repasse das unidades habitacionais para as famílias a serem beneficiadas no programa;

**IV** – Taxas e emolumentos referentes à aprovação e re-aprovação dos projetos.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Divino, 08 de abril de 2013.

  
**Mauri Ventura do Carmo**  
Prefeito Municipal